

Lei nº 8/67 de 15 de junho de 1.967

Claudio Ribeiro Corrêa, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, decretou e promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal desta Prefeitura, crédito especial de MC\$ 653.00 (seicentos e cinquenta e três cruzeiros novos).

Artigo 2º) O Crédito Especial será para cobrir os vencimentos do motorista da Ambulância do Posto de Saúde local.

Artigo 3º) O referido Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 15 de junho de 1.967


 —————
 + Claudio Ribeiro Corrêa +
 + Prefeito Municipal +

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra

—————
 Maria Aparecida de Souza Souza
 Secretária